



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 098/2017

1º TERMO ADITIVO Nº 098/2017 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 077/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MICROSENS SA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste Por seu Presidente, Desembargador SANSÃO SALDANHA, RG nº 274.136 SSP/DF, CPF nº 059.977.471-15, e, por outro lado, a empresa MICROSENS SA, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, situada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Bairro Padre Mathias, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6, CEP. 29.157-100, cidade Cariacica/ES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por LUCIANO TERCILIO BIZ, RG nº 4.383.926-8 SSP/PR, CPF nº 844.724.729-53, celebram o presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO nº 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2017 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo nº 0019473-49.2017.8.22.8000 e Processo Financeiro nº 0311/1444/17, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de **15%** no valor do Contrato nº 077/2017, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Tablet's), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, alterando suas Cláusulas Quinta (Do Valor e Do Reajuste), subitem 4.1 e Sexta (Da Dotação Orçamentária), subitem 6.1.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura pelas partes.

DO VALOR – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$13.972,50 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, relativo ao acréscimo de 06 (seis) tablets, correspondente ao percentual de 15%.

3.2. Fica alterado o valor total do Contrato Simplificado nº 077/2017 de R\$93.150,00 para **R\$107.122,50 (cento e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente desta contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de

Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Programa Atividade 02.126.2064.1169 – Atualizar Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa 44.90.52, Subitem 35 - Equipamentos de Processamento de Dados, conforme **Nota de Empenho 2017NE01552**.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato Simplificado nº 077/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

MICROSENS SA

Luciano Tercilio Biz

Representante legal

Testemunhas:

- 1) Andreia da Mota Ferreira – Diretora em Substituição da Divisão de Contratos/DIC
- 2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tercilio Biz, Usuário Externo**, em 27/10/2017, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 27/10/2017, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA MOTA FERREIRA, Diretor (a) de Divisão em Substituição**, em 27/10/2017, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0424943** e o código CRC **C277238E**.
